



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 001/2018 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

*Termo Aditivo de Prazo ao Termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE***

Pelo presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência junto ao Termo de colaboração n. 001/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 1188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.815.421/0001-01, com sede na Avenida da APAE, nº 550, CEP 14.350-000, Altinópolis/SP, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Vander de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 129.387.498-13, residente e domiciliado na Rua Renato Jardim, nº 417, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 001/2017, e tão única e exclusivamente visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de colaboração n. 001/2017 possuir vigência até 31 de dezembro de 2018, conforme inclusive autorização legislativa específica constante do art. 1º da Lei Municipal n. 1.989, de 08 de março de 2018.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO, consubstanciando em um montante de R\$ 44.836,66 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 4.076,06 (quatro mil, setenta e seis reais e seis centavos) conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando a seguinte rubrica orçamentária:

05 04 00 12 365 2008 2068 33504300 273000

Ficha 194

05 04 00 12 365 2008 2068 33504300 274000

Ficha 195

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente **RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO** as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração n. 001/2017.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Altinópolis, 08 de março de 2018.**

  
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS**

  
Vander de Andrade

Presidente

  
Roberta F. Romão de Andrade

Procuradora do Município

OAB/SP 240.674